



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM - TO
CNPJ: 12.059.635/0001-43
"PIUM PARA TODOS"



C.P.L.
Fls. 183

CONTRATO DE Nº001/2024

CONTRATO DE Nº001/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM NA FORMA E CONDIÇÕES SEGUINTE, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, O FUNDO MUN. DE SAÚDE DE PIUM - TO, E DE OUTRO, A E M P R E S A SEBBA MOTORS LTDA COMO CONTRATADA.

CONTRATANTE

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM - TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Diógenes de Brito nº 01, Setor Alto da Boa vista município de PIUM - TO, inscrito no CNPJ (MF) nº 12.059.635/0001-43, representado por sua Gestora, a Sra. D. NEILA MINERVINA APARECIDA LOPES E OLIVEIRA BARROS, brasileira, portadora do CPF (MF) nº 165.478.101-00.

CONTRATADA

A empresa SEBBA MOTORS LTDA, inscrita CNPJ: 02.050.048/0001-30, COM SEDE A RUA 21F, QD. 07, LT. 04, Residencial Vale Azul, CEP 75.408-187, Inhumas - GO, neste ato representada por seu procurador o Senhor Gilmar de Sá Moreira, inscrito no CPF 884.088.761-04, residente e domiciliado em Palmas-TO, têm justos e certos o presente CONTRATO, com observância das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002 e vinculado à adjudicação ocorrida no PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 003/2023 bem como à Proposta da CONTRATADA e Ata de Registro de Preços nº 003/2023, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, vinculando as partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente contrato decorre da Adjudicação na forma da Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06, alterada em partes pela Lei Complementar nº 147/14, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993, originando a Ata de Registro de Preços nº 003/2023, tudo constante do processo administrativo protocolado e autuado nesta Prefeitura Municipal de Pium - TO sob nº 165/2023, relativo ao Pregão Presencial (SRP) nº 003/2023, do tipo Menor Preço por Item, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente contrato a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP CORFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 010403.00903/2023 PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUN. DE SAÚDE DE MUNICÍPIO DE PIUM - TO, especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, Anexo II do Processo Licitatório Edital Pregão Presencial (SRP) nº 003/2023, em conformidade com a Proposta da CONTRATADA, item da Ata de Registro de Preços nº 003/2023 a ela adjudicado, partes integrantes deste contrato, independentemente de transcrição.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	VEÍCULO TIPO PICK-UP AIR BAG LATERAL AIRBAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO) AJUSTE DO BANCO DO MOTORISTA ALARME ANTIFURTO ALÇA DE SEGURANÇA LADO PASSAGEIRO ALERTA DE USO DO CINTO DE SEGURANÇA PASSAGEIRO ALERTAS DE USO DE CINTO DE SEGURANÇA DO MOTORISTA APOIA-PÉ PARA O MOTORISTA APOIOS DE CABEÇA COM REGULAGEM DE ALTURA	1	UND.	R\$ 128.000,00	R\$ 128.000,00	STRAD/VOLCANO 2023/2024



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIUM - TO
CNPJ: 12.059.635/0001-43
"PIUM PARA TODOS"



C.P.L.
Fls. 184

APOIOS DE CABEÇA TRASEIROS COM REGULAGEM DE ALTURA AR-CONDICIONADO BANCOS EM TECIDO CINZA COM FIAT FLAG BARRA DE PROTEÇÃO DO VIDRO TRASEIRO BARRAS LONGITUDINAIS NO TETO CAPOTA MARÍTIMA CENTRAL MULTIMÍDIA COM TELA DE 7 CHAVE COM TELECOMANDO CINTOS DE SEGURANÇA RETRÁTEIS DE 3 PONTOS COM REGULAGEM DE ALTURA CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIROS (LATERAIS E CENTRAL) RETRÁTEIS DE 3 PONTOS COMANDOS DE ÁUDIO NO VOLANTE COMPUTADOR DE BORDO CONSOLE CENTRAL COM PORTAOBJETOS E PORTA-COPOS CONTA-GIROS CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE DETALHES EXTERNOS NA COR DO VEÍCULO DIREÇÃO ELÉTRICA E-LOCKER - CONTROLE DE TRAÇÃO AVANÇADO (TC+) ESPELHO NO PARA-SOL LADOS MOTORISTA E PASSAGEIRO FARÓIS DE NEBLINA FARÓIS EM LED FOLLOW ME HOME FREIOS ABS COM EBD GANCHO UNIVERSAL PARA FIXAÇÃO CADEIRA CRIANÇA (ISOFIX) GANCHOS PARA AMARRAÇÃO DE CARGA NA CAÇAMBA GRADE FRONTAL NA COR PRETA HILL HOLDER (SISTEMA ATIVO FREIO COM CONTROLE ELETRÔNICO QUE AUXILIA NAS ARRANCADAS DO VEÍCULO EM SUBIDA) HODÔMETRO DIGITAL (TOTAL E PARCIAL) INDICADOR DE COMBUSTÍVEL INDICADOR DE TROCA DE MARCHA LIMPADOR E LAVADOR DO PARA-BRISAS LUZ DE ILUMINAÇÃO DA CAÇAMBA LUZ DE LEITURA LUZES DE POSIÇÃO DIURNAS MOLDURA DOS PARA-LAMAS MOTOR 1.3 FIREFLY 109 CV PARA-CHOQUE TRASEIRO COM ESTRIBOS ANTIDERRAPANTES PORTA OBJETOS NAS PORTAS PORTA USB ADICIONAL PORTA-LUVAS ILUMINADO PREDISPOSIÇÃO PARA RÁDIO PROTETOR DE CAÇAMBA PROTETOR DE CÁRTER RÁDIO COM ENTRADA USB RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS SANTOANTONIO SENSOR DE ESTACIONAMENTO SENSOR DE MONITORAMENTO DA PRESSÃO DOS PNEUS SUSPENSÃO ELEVADASUSPENSÃO TRASEIRA COM EIXO ÔMEGA E MOLAS PARABÓICAS LONGITUDINAIS TAMPAS DA CAÇAMBA COM NOVA TECNOLOGIA TAPETES TERCEIRA LUZ DE FREIO TRAVAS ELÉTRICAS VIDRO TRASEIRO TÉRMICO VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS E TRASEIROS VISOR DE 3,5' TFT VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA 4 PORTAS



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIUM - TO
CNPJ: 12.059.635/0001-43
"PIUM PARA TODOS"



C.P.L.
Fls. 185

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. O veículo deverão ser entregue no local indicado no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho no local indicado pelo setor solicitante, na presença de servidores devidamente autorizados. Sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local indicado.

3.2. Os veículo deverão ser entregues de acordo com as especificações definidas na proposta, respeitado o estabelecido no Termo de Referência e isentos de defeitos de fabricação. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

3.3. Fica reservado a Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, ciente os licitantes de que o produto considerado, satisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

3.4. Os veículo deverão ser entregues no endereço informado pela contratante.

3.5 Logo após a solicitação da Contratante o fornecedor deverá fazer uma visita técnica prévia para que se corrija qualquer eventualidade que impossibilite a instalação dos veículo.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. A comprovação do recebimento dos veículo, será confiada a 01 (um) atestador autorizado pela autoridade competente, que observará o recebimento definitivo após a conferência e comprovação de sua quantidade, qualidade e se os mesmos foram prestados de acordo com o Termo de Referência, bem como do Contrato, sob pena de rejeição dos mesmos, atestando-o em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, conforme o caso.

4.2. Os veículo serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do TR e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

4.3 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos veículo em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

4.4 Caso a substituição dos veículo para playground não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste termo.

4.5 Os veículo deverão obedecer a todas as regras de segurança exigidas pelo Inmetro, como barras de proteção, corrimão nas escadas, etc.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O valor total deste instrumento está estimado em R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais), em conformidade com a Ata de Registro de Preços nº 003/2023 adjudicado à CONTRATADA.

5.2. O pagamento do valor mensal será efetuado através de créditos realizados diretamente em conta corrente no nome da CONTRATADA.

5.3. Referidos créditos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do atesto da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

5.3.1 A CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer alteração ocorrida em sua conta bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias antecedente ao depósito a ser realizado.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e documentação obrigatória para esse fim, sem que isso gere direito de reajustamento de preços ou correção monetária.

5.5. À CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que o serviço foi executado em conformidade com as especificações deste contrato.

5.6. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

5.7. A não apresentação das certidões negativas para fins de recebimentos solicitados pela fiscalização, poderá ensejar a rescisão do contrato e os valores retidos somente serão pagos após a comprovação de que os encargos trabalhistas, previdenciários e demais tributos encontram-se em dia.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIUM - TO
CNPJ: 12.059.635/0001-43
"PIUM PARA TODOS"



C.P.L.
Fls. 186

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 6.1. A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura, atrelada ao exercício do crédito orçamentário, podendo ser prorrogada conforme estipulado pelo artigo 57, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme o caso.
- 6.2. Os créditos orçamentários disponibilizados para este contrato se darão da data de sua assinatura até 31 de dezembro do ano corrente, e caso, após essa data, haja saldo a executar, serão utilizados créditos orçamentários aprovados para o exercício orçamentário subsequente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

- 7.1. Os preços unitários estabelecidos para a prestação dos serviços, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data da assinatura deste contrato, poderão ser reajustados utilizando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
- 7.2. Os reajustes serão precedidos de solicitação da CONTRATADA e somente poderão ser efetuados nos casos de prestação de serviço caracterizado como contínuo.
- 7.3. A CONTRATANTE deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO E RECURSOS

- 8.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos da CONTRATANTE, empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	NATUREZA DE DESPESA	FICHA	FONTE
0004.0020.10.302.0011.1017	449052	371	1.601

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 são obrigações da CONTRATANTE:
- 9.1.1. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa proceder à prestação dos serviços dentro do estabelecido neste contrato e no Edital Pregão Presencial (SRP) nº 003/2023.
- 9.1.2. Exercer o acompanhamento, o controle, avaliação e a fiscalização dos serviços por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando o dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 9.1.3. Zelar para que, durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, bem como sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- 9.1.4. Manifestar-se, formalmente, em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, quanto à aplicação de sanções administrativas, alterações contratuais e respectivas repactuações.
- 9.1.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA em conformidade com o estipulado na Cláusula Quinta deste instrumento.
- 9.1.6. Publicar a minuta do presente Contrato na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e sem prejuízo de outras obrigações constantes no Termo de Referência – Anexo II – Pregão Presencial (SRP) nº 003/2023 são obrigações da CONTRATADA:
- 10.1.1. Executar fielmente o objeto deste contrato conforme as especificações e prazos estipulados e exigidos no Anexo II – Termo de Referência do Edital Pregão Presencial (SRP) nº 003/2023, na Ata de Registro de Preços nº 003/2023 e neste contrato, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIUM - TO
CNPJ: 12.059.635/0001-43
"PIUM PARA TODOS"



C.P.L.
Fls. 188

- e) ensejar o retardamento da execução do seu objeto;
- f) não manter a proposta dentro do prazo de validade;
- g) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
- i) fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

12.2.1. As sanções previstas no "caput" da subcláusula 12.2 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa.

12.2.2. A pena de advertência poderá ser aplicada no caso previsto na alínea "a" da subcláusula anterior sempre que a CONTRATANTE entender que a justificativa de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário.

12.2.3. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades previstas pelas subcláusulas 12.2.1 e 12.2.2.

12.2.4. Será aplicada pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com os órgãos da Prefeitura Municipal de Pium - TO, enquanto durarem os fatos do impedimento, por prazo não superior a 02 (dois) anos, nos casos citados nos itens a) a i) da Subcláusula 12.2.

12.2.5. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas no Edital, neste contrato ou na legislação aplicável à espécie:

- a) multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, a título de multa de mora, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida.
- b) multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;
- c) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato no caso de descumprimento de qualquer obrigação pactuada.

12.2.5.1. O percentual de multa previsto na subcláusula 12.2.5 incidirá sobre o valor atualizado do contrato, tendo como fator de atualização o percentual da taxa SELIC- Sistema Especial de Liquidação e Custódia – que incidirá a partir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa.

12.2.5.2. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, se for o caso, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, que será descontada/compensada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE. Efetuados esses descontos/compensações, caso ainda haja saldo devedor, ou inexistentes a garantia e/ou pagamentos devidos pela CONTRATANTE, o valor da multa aplicada deverá ser recolhido junto à agência do Banco do Brasil S/A, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

12.2.5.3. No caso de não pagamento ou recolhimento referido na subcláusula anterior, os valores serão objeto de inscrição em dívida ativa e sua consequente cobrança pelos meios legais.

12.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

12.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à CONTRATANTE, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1 O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, de acordo com a Cláusula 13.1.1, ou bilateralmente, quando atendida a conveniência administrativa no interesse do serviço público.

13.1.1. Assegurado o contraditório e a ampla defesa, os motivos para rescisão unilateral do contrato são os seguintes:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) A lentidão de seu cumprimento pela CONTRATADA, levando a Administração a comprovar a impossibilidade de conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado no início dos serviços;
- e) A paralisação na prestação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto a cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto deste contrato, a associação da CONTRATADA com outrem, não admitidas no presente instrumento;



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIUM - TO
CNPJ: 12.059.635/0001-43
"PIUM PARA TODOS"



C.P.L.
Fls. 189

- g) O desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução, assim como a de seus superiores;
- h) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- i) Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da Administração;
- j) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do presente instrumento;
- k) A não comprovação do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93.
- l) Outros casos citados no art. 78, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

13.2. Em qualquer hipótese de rescisão, à CONTRATADA caberá receber o valor dos serviços executados até a data da dissolução do contrato.

13.3. Ocorrendo rescisão, a CONTRATADA responderá se for o caso, por perdas e danos, cobrados administrativa ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS TRIBUTOS

E SEGUROS

14.1. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários, fiscais e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da legislação trabalhista e Previdência Social no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

15.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes Foro da Comarca de Cristalândia - TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1.** Rege-se-á o presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, pelos preceitos de direito público e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, e, ainda, pelo que consta no Processo Licitatório Pregão Presencial (SRP) nº 003/2023.
- 16.2.** Fica expressamente vedada a vinculação deste Contrato em operação de qualquer natureza que a CONTRATADA tenha ou venha a assumir.

Pium - TO, 11 de janeiro de 2024.


D. Neila Minervina Aparecida Lopes e Oliveira Barros
Gestora do FMS
CONTRATANTE

SEBBA MOTORS
LTDA:02050048
000130

Assinado de forma digital
por SEBBA MOTORS
LTDA:02050048000130
Dados: 2024.01.16
15:10:09 -03'00'



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIUM - TO
CNPJ: 12.059.635/0001-43
"PIUM PARA TODOS"



C.P.L.
Fls. 190

SEBBA MOTORS LTDA
CNPJ: 02.050.048/0001-30
CONTRATADA

SEBBA
MOTORS
LTDA:02050
048000130

Assinado de forma
digital por SEBBA
MOTORS
LTDA:02050048000
130
Dados: 2024.01.16
15:10:21 -03'00'

Testemunhas:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 010403.00903/2023 PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUN. DE SAÚDE DE MUNICÍPIO DE PIUM - TO, pelo período de 12 (doze) meses, e considerando que o processo se formalizou em observância das disposições contidas no Art. 38, INCISO VII da Lei Nº. 8.666/93 HOMOLOGAMOS a presente licitação para efetivação das despesas solicitadas em favor das firmas abaixo:
ÓRGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM - TO, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.059.635/0001-43

EMPRESA VENCEDORA
SEBBA MOTORS LTDA, inscrita CNPJ:02.050.048/0001-30
VALOR TOTAL DA HOMOLOGAÇÃO

VALOR TOTAL R\$
R\$ 128.000,00
R\$ 128.000,00

Data homologação 10 dias do mês janeiro de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REF. PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 003/2023-PMP

Aos 11 dias domês de janeiro do ano de 2024, através do O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM - TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Situada na Av: Diogenes de Brito nº 01, Setor Alto da Boa vista Município de PIUM - TO, e com foro na Comarca de Pium/TO, CNPJ (MF) nº 12.059.635/0001-43, representada por sua gestora, Srª Neila Minervina Aparecida Lopes e Oliveira Barros, brasileira, casada, inscrita no CPF (MF) nº 165.478.101-00, residente e domiciliado nesta cidade, em conformidade com os resultados do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2023, PROCESSO nº 165/2023, devidamente adjudicado e homologado RESOLVE, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1.993 e 10.520/2.002, AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 010403.00903/2023 PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUN. DE SAÚDE DE MUNICÍPIO DE PIUM - TO, tendo os preços sido ofertados pela(s) licitante(s), cuja(s) proposta(s) de preços foi(ram) classificada(s) como segue:

A empresa SEBBA MOTORS LTDA, inscrita CNPJ:02.050.048/0001-30, COM SEDE A RUA 21F, QD. 17, LT. 04, Residencial Vale Azul, CEP 75.408-187, Palmas - GO, neste ato representada por seu procurador Senhor Gilmar de Sá Moreira, inscrito no CPF nº 1.088.761-04, residente e domiciliado em Palmas - TO: o valor total de: R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais). A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.. - TO 11 dias do mês janeiro de 2024.

EXTRATO DE CONTATO Nº 001-2024 - FMS

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 003/2023-FMS

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 010403.00903/2023 PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUNICÍPIO DE PIUM - TO.

Partes: contratante: Fundo Municipal de saúde do município de PIUM - TO, inscrito no CNPJ SOB O Nº 12.059.635/0001-43. Contratada SEBBA MOTORS LTDA, inscrita CNPJ:02.050.048/0001-30
Vigência: 12 (doze) meses
Data de Assinatura: 11 dias do mês janeiro de 2024

D. NEILA MINERVINA APARECIDA LOPES E OLIVEIRA BARROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Pium - TO

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 127/2023 PROCESSO ADM; 135/2023 PREGÃO ELETRÔNICO: 002/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIUM - TO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 12.059.635/0001-43.

CONTRATADA: PRIME SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA inscrita no CNPJ 37.090.234/0001-87

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, Emenda Parlamentar Proposta Nº 12059.635000/1220-08, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM - TO. VALOR GLOBAL: R\$: R\$: 12.200,00 (doze mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. DATA DE ASSINATURA: 07/11/2023.

NEILA MINERVINA APARECIDA LOPES E OLIVEIRA BARROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Pium - TO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024, oriunda do PREGÃO PRESENCIAL FMA5-PA Nº 222/2023, PROCESSO FMA5-PA Nº 1410/2023, OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de material permanente, em atendimento a solicitação do Fundo Municipal de Assistência Social de Pedro Afonso/TO. ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDRO AFONSO/TO, CNPJ 12.984.850/0001-50. FORNECEDORES REGISTRADOS: SHISLEY ANASTÁCIO DE SOUZA FERNANDES EIRELI, CNPJ Nº 09.912.989/0001-84, VALOR TOTAL R\$ 785,00; L.I. INFORMATICA E PAPELARIA LTDA - ME, CNPJ Nº 12.665.119/0001-62 - VALOR TOTAL R\$ 38.289,30; STORTE E FONTES LTDA, CNPJ 13.027.126/0001-00, VALOR TOTAL: R\$ 2.398,90; LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, CPF/CNPJ 17.930.584/0001-05 - VALOR TOTAL R\$ 15.087,20; J.G.EMPREENHIMENTOS COMERCIAL EIRELI-ME, CNPJ 1.488.843/0001-59 - VALOR TOTAL R\$ 5.000,00; JW EMPREENHIMENTOS LTDA, CNPJ 37.017.901/0001-04 - VALOR TOTAL R\$ 4.080,36; VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 39.822.881/0001-61 - VALOR TOTAL R\$ 17.411,40; MC COMERCIO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 44.159.254/0001-22, - VALOR TOTAL R\$ 21.152,10; DYNAMICA INFORMATICA LTDA, CNPJ 45.222.667/0001-77 - VALOR TOTAL R\$ 104.823,26 VIGENCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024, oriunda do PREGÃO PRESENCIAL FME-PA Nº 221/2023, PROCESSO FME-PA Nº 1365/2023, OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de Coffee Break e Lanches, em atendimento às solicitações da Secretaria Municipal de Educação de Pedro Afonso/TO. ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO/TO, CNPJ 02.070.589/0001-20. FORNECEDORES REGISTRADOS: GTB SOUZA, CNPJ 35.383.883/0001-40 VALOR TOTAL R\$ 16.021,00. DYNAMICA INFORMATICA LTDA CNPJ 45.222.667/0001-77, VALOR TOTAL R\$ 26.081,00. VIGENCIA: 12 (doze) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 127/2023 PROCESSO ADM: 135/2023 PREGÃO ELETRÔNICO: 002/2023 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIUM - TO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 12.059.635/0001-43. CONTRATADA: PRIME SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA inscrita no CNPJ 37.090.234/0001-87 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, Emenda Parlamentar Proposta Nº 12059.635000/1220-08, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM - TO. VALOR GLOBAL: R\$: R\$: 12.200,00 (doze mil e duzentos reais). VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. DATA DE ASSINATURA: 07/11/2023.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 165/2023

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços Nº 003/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 010403.00903/2023 PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUN. DE SAÚDE DE MUNICÍPIO DE PIUM - TO, pelo período de 12 (doze) meses, e considerando que o processo se formalizou em observância das disposições contidas no Art. 38, INCISO VII da Lei Nº. 8.666/93 HOMOLOGAMOS a presente licitação para efetivação das despesas solicitadas em favor das firmas abaixo:
ORGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM - TO, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.059.635/0001-43, EMPRESA VENCEDORA SEBBA MOTORS LTDA, inscrita CNPJ: 02.050.048/0001-30, VALOR TOTAL DA HOMOLOGAÇÃO R\$ 128.000,00 R\$ 128.000,00 Data homologação 10 dias do mês janeiro de 2024.

NEILA MINERVINA APARECIDA LOPES E OLIVEIRA BARROS
Gestora

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REF. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2023-PMP

Aos 11 dias do mês de janeiro do ano de 2024, através do O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM - TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Situada na Av. Diógenes de Brito nº 01, Setor Alto da Boa vista Município de PIUM - TO, e com foro na Comarca de Pium/TO, CNPJ (MF) nº 12.059.635/0001-43, representada por sua gestora, Sr.ª Neila Minervina Aparecida Lopes e Oliveira Barros, brasileira, casada, inscrita no CPF (MF) nº 165.478.101-00, residente e domiciliado nesta cidade, em conformidade com os resultados do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023, PROCESSO Nº 165/2023, devidamente adjudicado e homologado resolve, nos termos das Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 010403.00903/2023 PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUN. DE SAÚDE DE MUNICÍPIO DE PIUM - TO, tendo os preços sido ofertados pela(s) licitante(s), cuja(s) proposta(s) de preços foram classificadas(s) como segue:

A empresa SEBBA MOTORS LTDA, inscrita CNPJ: 02.050.048/0001-30, COM SEDE A RUA 21F, QD. 07, LT. 04, Residencial Vale Azul, CEP 75.408-187, Inhumas - GO, neste ato representada por seu procurador o Senhor Gilmar de Sá Moreira, inscrito no CPF 884.088.761-04, residente e domiciliado em Palmas -TO: o valor total de: R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais). A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

Pium - TO, 11 de janeiro de 2024.

NEILA MINERVINA APARECIDA LOPES E OLIVEIRA BARROS
Gestora

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1-2024 - FMS

CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO 084/2023 CONTRATO Nº 031/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 010403.00903/2023 PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUN. DE SAÚDE DE MUNICÍPIO DE PIUM - TO.

Partes: contratante: Fundo Municipal de saúde do município de PIUM - TO, inscrito no CNPJ 508 O Nº 12.059.635/0001-43. Contratada SEBBA MOTORS LTDA, inscrita CNPJ: 02.050.048/0001-30

Vigência: 12 (doze) meses

Data de Assinatura: 11 dias do mês janeiro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DA CONCEIÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2024

Torna-se pública, que realizará "Concorrência Eletrônica N.º 001/2024", objetivando a Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de Engenharia visando à realização a Pavimentação Asfáltica em Ruas do Município de Rio da Conceição, estado do Tocantins, conforme todas as especificações contidas no Projeto Básico. Recebimento das propostas: Até 01/03/2024 às 09h; Análise das propostas: das 09h01min às 09h29min horas do dia 01/03/2024; Início da sessão de disputa de preços: às 09h31min horas do dia 01/03/2024. Referência de tempo: horário de Brasília (DF). Local: <https://bllcompras.com> "Acesso Identificado". Local de acesso ao edital: plataforma BLL e Site <https://riodaconceicao.to.gov.br> Formalização de consultas: plataforma BLL.

Rio da Conceição - Tocantins, 15 de fevereiro de 2024.

JOSÉ VALDINEI L. DA SILVA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 372/2024.

Objeto: Aquisição de materiais de construção, materiais elétricos, materiais hidráulicos para uso em reparos e construções em diversas obras da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Tocantins/TO, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses. MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço. ABERTURA: às 08h10 DO DIA 08 DE MARÇO DE 2024.

Santa Terezinha do Tocantins/TO, 15 de fevereiro de 2024.
ERASMO MIRANDA DE SOUSA
Agente de Contratação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 370/2024.

Objeto: Contratação de profissional especializada para a prestação de serviços na área de serviço social junto a Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Terezinha do Tocantins/TO. MODALIDADE: Dispensa Eletrônico do tipo Menor Preço. ABERTURA: às 08h10 do dia 21 de fevereiro de 2024

Santa Terezinha do Tocantins/TO, 15 de fevereiro de 2024.
ERASMO MIRANDA DE SOUSA
Agente de Contratação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 3/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 529/2024.

Objeto: Contratação de empresa especializada visando a execução global (material e mão de obra) para ampliação de sala de aula na Creche Municipal Professora Francisca Gomes da Costa (Dona Chicuta). MODALIDADE: Dispensa Eletrônico do tipo Menor Preço. ABERTURA: às 09h10 do dia 21 de fevereiro de 2024

Santa Terezinha do Tocantins/TO, 15 de fevereiro de 2024.
ERASMO MIRANDA DE SOUSA
Agente de Contratação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 4/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 371/2024.

Objeto: Contratação de profissional especializada para a prestação de serviços na área de serviço social junto a Fundo Municipal de Educação de Santa Terezinha do Tocantins/TO. MODALIDADE: Dispensa Eletrônico do tipo Menor Preço. ABERTURA: às 10h10 do dia 21 de fevereiro de 2024
Informações e-mail: cpl@santaterezinha.to.gov.br, e site: <https://www.santaterezinha.to.gov.br>, Ou no site <https://licitanet.com.br/>

Santa Terezinha do Tocantins/TO, 15 de fevereiro de 2024.
ERASMO MIRANDA DE SOUSA
Agente de Contratação

VISITE O MUSEU DA IMPREENSA

Aberto de segunda a sexta, das
8h às 17h,
e aos sábados, das 10h às 14h.



SIG - Quadra 6, Lote 800, Brasília-DF

www.in.gov.br/museu-da-imprensa

